

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033906/2010-20,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GONÇALVES & FETTER LTDA - ME, CNPJ – 11.709.494/0001-02, situada no Município de Maracaí – SP, na Rua Tiradentes, 643 – Centro, CEP 19.840-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Maracaí e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cruzália, Pedrinhas Paulista, Florínea e Tarumã no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE